



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Março

Nº XIV

DECRETO Nº 005/2024

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 28 de março de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as tradicionais celebrações religiosas alusivas à Semana Santa, e a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 28 e 29 de março, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO que o dia 29 de março de 2024, sexta feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo Art 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 28 de março de 2024, quinta-feira.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 08 de março de 2024.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional